



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024 - Edição nº 1084

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 556/2024: "Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Potiraguá para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Potiraguá-Bahia e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 1BAC256178-1594DD3CA0-7313376BE6-88D51DF338 | Edição: 1084



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BA GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 556/2024

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Potiraguá para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Potiraguá-Bahia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Potiraguá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em **conjunto** com a Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Potiraguá, **CNPJ 55.308.668/0001-92**, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 417.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170

Autenticação: 1BAC256178-1594DD3CA0-7313376BE6-88D51DF338 | Edição: 1084



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BA GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE POTIRAGUA:13752191000190
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE POTIRAGUA:13752191000190
Dados: 2024.08.20 09:37:40 -03'00'

Jorge Porto Cheles

Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170

Autenticação: 1BAC256178-1594DD3CA0-7313376BE6-88D51DF338 | Edição: 1084